Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1428 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com LIORENE DA SILVA LIMA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com LIORENE DA SILVA LIMA pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 180,00m², localizado na rua José Constante de Araújo nº 131, quadra J, lote 02, nesta cidade, *apresentando* as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 20,00m, confronta-se com o lote nº 01;
SUL: medindo 20,00m, confronta-se com o lote nº 03;
LESTE: medindo 9,00m, entesta com a rua José Constante de Araújo;
OESTE: medindo 9,00m, confronta-se com o lote nº09.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência de LIORENE DA SILVA LIMA, ficando expressamente vedado alienação a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - A presente cessão de uso da área em questão, regularizará a situação do morador, posto que o mesmo já ocupa o imóvel, sem qualquer prejuízo ao Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA